



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 193/05-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, exarado nos autos do Processo n.º 3.840/2005/PGJ (D) (P. A. n.º 258/04/49.^a Prodemaph);

CONSIDERANDO a sugestão feita pela Exma. Sra. Conselheira, Dra. Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos e acatada à unanimidade pelos presentes;

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos presentes, em reunião extraordinária do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia 11 de maio de 2005,

RESOLVE:

REMETER – os autos do **Processo n.º 3.840/2005/PGJ (D) (P. A. n.º 258/04/49.^a Prodemaph)**, à 49.^a Promotoria de Justiça Especializada na Proteção e Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico, para os fins de determinar à Sedema que proceda à fiscalização em horário incerto no local da denúncia.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 11 de maio de 2005.

VICENTE AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA
Presidente

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro e Secretária “Ad hoc”

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Membro

.../amn